GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLIII Nº 203 BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2009 PREÇO R$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo		9	25
Atos do Poder Executivo	1	9	
Vice-Governadoria		11	
Secretaria de Estado de Governo	1	11	25
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento		13	25
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia	2		25
Secretaria de Estado de Cultura	2	13	26
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo	2		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda	3	13	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	3	14	26
Secretaria de Estado de Educação	3	15	
Secretaria de Estado de Fazenda	3	15	27
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania	5	15	
Secretaria de Estado de Obras	5		29
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	5	16	30
Secretaria de Estado de Saúde	7	16	33
Secretaria de Estado de Segurança Pública	7		33
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		23	
Polícia Civil do Distrito Federal		23	39
Polícia Militar do Distrito Federal	8		
Secretaria de Estado de Transportes	8	24	39
Secretaria de Estado de Habitação			40
Procuradoria Geral do Distrito Federal		24	
Tribunal de Contas do Distrito Federal		24	40
Ineditoriais			40

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 30.919, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009. (*)

Extingue e cria os cargos que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3°, da Lei n° 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintos, os Cargos em Comissão, constantes do Anexo I.

Art. 2º. Ficam criados, sem aumento de despesa, os Cargos em Comissão constantes do Anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de outubro de 2009.
121° da República e 50° de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 201, de 16 de outubro de 2009, página 03.

ANEXO I
CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS
(Art. 1º do Decreto nº 30.919, de 15 de outubro de 2009)

UNIDADE/CARGOS/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE – DIRETORIA REGIONAL DE SAMAMBAIA - Secretário Administrativo, DFA-03, 02; Assistente, DFA-03, 01 - DIRETORIA REGIONAL DE PARANOÁ – Assistente, DFA-05, 04 - DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE – Secretário Administrativo, DFA-03, 02 - DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO DE SAUDE DO DF – Secretário Administrativo, DFA-05, 01.

ANEXO II
CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS
(Art. 2º do Decreto nº 30.919, de 15 de outubro de 2009)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE – Assessor, DFA-14, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - DIRETORIA REGIONAL DA ASA NORTE - Assessor, DFA-12, 02.

CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RESOLUÇÃO CGP Nº 37, DE 25 DE SETEMBRO DE 2009.

O CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (CGP), no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 3º, do Regimento do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privada (CGP), aprovado pelo Decreto nº 27.965 de 18 de maio de 2007, alterado pelo Decreto nº 28.066, de 27 de junho de 2007, e de acordo com o disposto no artigo 14, do Decreto nº 28.196, de 16 de agosto de 2007 e artigo 1º, Parágrafo único, do Decreto nº 28.194, de 16 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º. DESIGNAR os representantes abaixo relacionados, para compor Comissão Técnica do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas (CGP), com a finalidade de avaliar e selecionar os projetos, estudos, levantamentos e investigações apresentados pelos interessados visando à ampliação e manutenção do sistema de iluminação pública do Distrito Federal, abrangendo os investimentos estritamente vinculados ao escopo do projeto, conforme Resolução CGP nº 35, de 08 de julho de 2009:

Pela Companhia Energética de Brasília (CEB): a) DELMAR CHAVES CAIXETA; b) FRANCISCO JOSÉ DE CAMPOS AMARAL; e c) FABIANO CARDOSO PINTO.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de setembro de 2009.
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XX, do artigo 43, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.245, de 28 de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1° - Por esse ato aceitar a conclusão da Comissão de Sindicância, baseado nos documentos acostados aos autos, vista não ter ficado comprovada qualquer irregularidade feita pela Denunciada.

Art. 2° - Isto posto, e por tudo mais que dos autos consta, doutrinas e jurisprudências aplicáveis à espécie, JULGO IMPROCEDENTE a Denúncia deduzida na peça inicial e, em conseqüência, julgo extinto o presente feito. Ata de Encerramento do processo 148.000.256/2009.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua Publicação.

JOSÉ LOPES LIMA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XX do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n° 16.240, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1º - Revogar os Termos de Autorizações de Uso de Área Pública ns° 008/2003 e 106/2003, e seus Termos Aditivos, constante do processo 137.000.570/2003, interessado MTA EDIFICAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, área pública situada no SIA Quadra 6 C, Área Especial, de acordo com a Cláusula Décima dos referidos Termos.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ÂNGELO SOSTER

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 79, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve: em cumprimento a Decisão n° 3.521/2009, do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, publicar quadro demonstrativo contendo informações acerca da composição de cargos/empregos em comissão e exercício de funções de confiança desta Secretaria, alusivas ao último dia útil do trimestre encerrado.

Servidores	Quantidade
A. Servidor do Quadro da Unidade	
Sem Cargo em Comissão (a)	34
Com Cargo em Comissão (b)	1
Com Função de Confiança (c)	0
B. Requisitados de Órgão/Entidade do GDF	
Sem Cargo Comissão (d)	0
Com cargo em Comissão (e)	32
Com Função de Confiança (f)	0
C. Sem Vínculo com o GDF	
Requisitado Fora do GDF sem Cargo em Comissão (g)	0
Com Cargo em Comissão (h) (*)	47
D. Cedidos	
Para Órgão ou Entidade do GDF (i)	3
Para Órgão ou Entidade Fora do GDF (j)	0
Total (k=a+b+c+d+e+f+g+h-i-j)	117
Total de Ocupantes de Cargos em Comissão (I=b+e+h)	80
% de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Sem Vinculo (m=h/I)	59%
.	
% de Servidores Sem Vínculo com GDF em Relação ao Total (n=C/k)	40%

*incluem requisitados de Órgãos/Entidades de fora do GDF

IZALCI LUCAS FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FUNDO DE APOIO A CULTURA
CONSELHO DE CULTURA

DECISÃO Nº 2362.

O CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 2º, incisos VI, VII, XI e XII da Lei nº 111, de 28 de junho de 1990 e a alínea "c", do inciso III, do artigo 5º, do seu Regimento Interno, aprovou, nos termos da decisão proferida pela Comissão de Projetos Especiais, o mérito cultural do projeto encaminhado ao CAFAC para deliberação quanto à concessão de apoio financeiro neste exercício de 2009: Processo Deferido pela Comissão de Projetos Especiais. 1º Processo: 150.001.900/2009, Exposição "Um mundo sem medidas/Itinerância Brasília – Ano da França no Brasil.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO
Secretário de Cultura

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO Nº 3.068, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO À CULTURA DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, de acordo com o anexo II, do Decreto nº 30.330/2009. Realizada a análise do projeto, na área de Projetos Especiais que foi aprovado sob ponto de vista cultural pelo Egrégio Conselho de Cultura do Distrito Federal, conforme Decisão nº 2362/CCDF e considerando o montante de recursos disponíveis no FAC, resolve:

ESTABELECER valor para o Projeto da mencionada área, da seguinte forma: Processo Deferido pelo Conselho de Administração (Área: Projetos Especiais). 1º Processo: 150.001.900/2009, Exposição "Um mundo sem medidas/Itinerância Brasília – Ano da França no Brasil" de Thais Oliveira Pena, Valor: R$ 250.000,00

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO
Secretário de Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EMPRESA BRASILIENSE DE TURISMO

PORTARIA CONJUNTA Nº 74, DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o inciso I, artigo 38 do Decreto nº 16.098/1994, resolvem:

Art. 1º - Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 20201 - EMPRESA BRASILIENSE DE TURISMO – BRASILIATUR
UG: 240201 - EMPRESA BRASILIENSE DE TURISMO - BRASILIATUR

PARA: UO: 11113 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XI – CRUZEIRO
UG: 190113 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XI – CRUZEIRO

PROGRAMA DE TRABALHO: 23.695.0189.9068.6961 – APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL. NATUREZA DA DESPESA 33.90.39, FONTE 100, VALOR R$ 40.000,00. OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para atender despesas com realização do aniversário da referida Região Administrativa.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO OLIVEIRA
U.O. Cedente

JOÃO ROBERTO CASTILHO
U.O. Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 75, DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o inciso I, artigo 38 do Decreto nº 16.098/1994, resolvem:

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Vice-Governador

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Governo

HELTON DE FREITAS COSTA
Subsecretário do Diário Oficial e Coordenação Técnica

RICARDO PINTO VERANO
Diretor de Comunicação Oficial

Art. 1º - Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:
DE: UO: 20201 - EMPRESA BRASILIENSE DE TURISMO – BRASILIATUR
UG: 240201 - EMPRESA BRASILIENSE DE TURISMO - BRASILIATUR
PARA: UO: 11109 – REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ
UG: 190109 – REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ
PROGRAMA DE TRABALHO: 23.695.0189.9068.6961 – APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL. NATUREZA DA DESPESA 33.90.39, FONTE 100, VALOR R$ 50.000,00. OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para atender despesas com realização do aniversário da referida Região Administrativa
Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO OLIVEIRA — U.O CEDENTE
ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA — U.O FAVORECIDA

PORTARIA CONJUNTA Nº 76, DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.
OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o inciso I, artigo 38 do Decreto nº 16.098/1994, resolvem:
Art. 1º - Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:
DE: UO: 20201 - EMPRESA BRASILIENSE DE TURISMO – BRASILIATUR
UG: 240201 - EMPRESA BRASILIENSE DE TURISMO - BRASILIATUR
PARA: UO: 11121 – REGIÃO ADMINISTRATIVAXIX – CANDANGOLÂNDIA
UG: 190121 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX – CANDANGOLÂNDIA
PROGRAMA DE TRABALHO: 23.695.0189.9068.6961 – APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL. NATUREZA DA DESPESA 33.90.39, FONTE 100, VALOR R$ 40.000,00. OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para atender despesas com realização do aniversário da referida Região Administrativa
Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO OLIVEIRA — U.O Cedente
JOÃO HERMETO DE OLIVEIRA NETO — U.O Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

RETIFICAÇÃO, em 14 de outubro de 2009.
No Despacho da Secretária, de 28 de setembro de 2009, publicado no DODF nº 192, de 02 de outubro de 2009, página 02, o ato que Ratificou em favor da REGIÃO ADMINISTRATIVA I DE BRASÍLIA, processo 380.000.218/2008, ONDE SE LÊ: "... Interessado: REGIÃO ADMINISTRATIVA I DE BRASÍLIA...", LEIA-SE: "... Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DF...".

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO CHEFE
Em 14 de outubro de 2009.
Processo: 380.000.664/2009. Interessado: PANIFICADORA E CONFEITARIA PILARES LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Em face de todo o exposto no processo 380.000.664/2009, em especial, a justificativa apresentada nos autos, reconheço a existência da dívida no montante de R$ 385.914,14 (trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quatorze reais e quatorze centavos), em favor da empresa PANIFICADORA E CONFEITARIA PILARES LTDA., referente fornecimento de pães para o programa Pró-Família, nos meses agosto e setembro de 2009, sem a devida cobertura contratual.
RUITHER JACQUES SANFILIPPO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA DIRETORIA COLEGIADA

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA
SESSÃO: 2609ª; Realizada em: 14 de outubro de 2009; Relator Diretor: DALMO ALEXANDRE COSTA; Processo: 160.000.317/2005; Interessado: GMAS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA; Decisão Nº: 1261. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: declarar rescindido o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 102/2008, tendo por objeto o imóvel denominado Lote 150, Rua 14, Trecho 17, SIA – Guará/DF, por descumprimento de cláusulas contratuais pactuadas.
Brasília, 16 de outubro de 2009.
ANTÔNIO RAIMUNDO GOMES SILVA FILHO
Presidente

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO N° 112, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.
A DIRETORA GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 61, inciso IV, do Regimento Interno aprovado pela Instrução de Serviço de 23 de junho de 2006, e de acordo com o disposto no artigo 152, da Lei nº 8.112/90, aplicável aos servidores do Distrito Federal por força do artigo 5° da Lei n° 197/9, resolve:
Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 17.10.2009, o prazo estabelecido na Instrução nº 83, de 12 de agosto de 2009, publicada no DODF nº 158, página 44, de 17.08.2009, para a Comissão apresentar o relatório conclusivo dos seus trabalhos referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 094.000.723/2009.
Art. 2º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÓ

INSTRUÇÃO Nº 113, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.
A DIRETORA GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, do Regimento Interno aprovado pela Instrução de Serviço de 23 de junho de 2006, e tendo em vista as disposições contidas nos artigos 22 e 23 do Decreto nº 29.021, de 02 de maio de 2008, resolve:
Art. 1º - Instaurar Processo Sindicante com a finalidade de apurar caracterização de Acidente em Serviço, consoante os termos dos processos nºs 094.000.942/1999, 094.001.141/1998, 094.001.820/1998, 094.000.367/1998, 094.000.679/1998, 094.001.233/1998, 094.000.333/1997, 094.000.577/1997, 094.000.710/1997, 094.000.214/1997, 094.000.260/1997, 094.000.202/1997, 094.000.816/1997, 094.000.973/1997, 094.000.792/1997, 094.000.974/1997, 094.000.243/1997, 094.000.782/1997, 094.001.162/1997, 094.000.877/1997.
Art. 2º - Incumbir a Comissão Permanente de Apuração de Acidente em Serviço, constituída mediante a Instrução Nº 13 de 23 de janeiro de 2009, publicada no DODF Nº 23, pág. 18, edição de 02.02.2009, e alterações posteriores, da apuração dos fatos.
Art. 3º - Fixar o prazo de 10 (dez) dias, nos termos da Lei, para a conclusão dos trabalhos sindicantes.
Art. 4º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÓ

DESPACHO DA DIRETORA GERAL
Em 16 de outubro de 2009.
Processo: 094.001.038/2009. Interessado: SLU Assunto: Assinatura do periódico – Diário Oficial do Distrito Federal. À vista do contido nos autos, e para os efeitos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO prevista no artigo 25, Inciso I, do mesmo diploma legal, em favor do GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, objetivando o fornecimento de 16 (dezesseis) exemplares, diários, do Diário Oficial do Distrito Federal, de conformidade com o despacho da Chefia de Gabinete, exarado à folha 23, do processo em referência.
MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÓ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 460, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno, resolve:
Art. 1º - Determinar que o Dia do Servidor, 26 de outubro, comemoração antecipada do dia 28 de outubro, ponto facultativo, conforme Portaria nº 229, de 03 de dezembro de 2008, publicada no DODF nº 242, de 05/12/2008, página 05, ficará a critério da Instituição Educacional, desde que garantido o cumprimento dos 200 dias letivos.
Art. 2º - A Instituição Educacional que adotar o Ponto Facultativo, deverá informar antecipadamente, à respectiva Diretoria Regional de Ensino, indicando o dia previsto para a devida reposição, que deverá ocorrer até o último dia letivo.
Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.
JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA

DESPACHO Nº 20, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21/12/2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563,

de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea "a", item 2, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, com fundamento no artigo nº 47 da Lei Complementar nº 04, de 30 de novembro de 1994 – CT/DF e na Lei nº 937, de 13 de outubro de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 17.106/96 de 10 de janeiro de 1996, e, ainda, com amparo nos artigos 56 a 67 do Decreto nº 16.106, de 30/11/1994, AUTORIZA as restituições/compensações de tributos aos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, VALOR A RESTITUIR, TRIBUTO: 127.008585/2008, Cláudia Machado dos Santos, R$ 1.769,05, ITBI; 043.003338/2009, Luciana Nery de Almeida, R$ 312,58, IPVA; 043.003730/2009, Paulo Adriano Passatuto Borges, R$ 76,50, IPTU; 043.003736/2009, Jaire Silva de Oliveira, R$ 1.428,39, ITCD; 043.003737/2009, Jaire Silva de Oliveira, R$ 1.428,39, ITCD; 043.005442/2007, Cristiane Nóbrega Coimbra de Santana, R$ 189,13, IPTU/TLP.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 94, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea "a", item 1, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento na Lei nº 4.071, de 27 de dezembro de 2007, decide INDEFERIR os pedidos de isenção de IPVA aos veículos automotores registrados na categoria de aluguel (táxi), pertencentes aos contribuintes abaixo nominados, na seguinte ordem: PROCESSO Nº, INTERESSADO, PLACA, EXERCÍCIO(S), MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 043.004388/2009, Luciano Magno Rodrigues, JKH6225, 2009, veículo usado enquadrado na categoria de aluguel (táxi) após 15 dias de sua aquisição, contrariando o inciso II, do § 6º, do artigo 3º, da Lei nº 4.071/2007; 043.004408/2009, Mauro Sérgio Soares, JHK9427, 2009, requerente proprietário de mais de um veículo enquadrado na categoria de aluguel, contrariando o inciso III, do § 3º, do art 3º, da Lei nº 4.071/2007; 043.004403/2009, Orides Batista de Sá, JHJ1442, 2009, veículo novo enquadrado na categoria de aluguel (táxi) após 30 dias de sua aquisição, contrariando o inciso I, do § 6º, do artigo 3º, da Lei nº 4.071/2007; 043.004402/2009, Rondiney Gonçalves Ferreira, JJF6796, 2009, veículo novo enquadrado na categoria de aluguel (táxi) após 30 dias de sua aquisição, contrariando o inciso I, do § 6º, do artigo 3º, da Lei nº 4.071/2007; 043.004360/2009, Alex Sandro de Oliveira Inácio Barbosa, JGK3173, 2009, veículo usado enquadrado na categoria de aluguel (táxi) após 15 dias de sua aquisição, contrariando o inciso II, do § 6º, do artigo 3º, da Lei nº 4.071/2007; 042.004517/2009, Reginaldo Célio da Silva, CSJ7937, 2009, veículo usado registrado na categoria de aluguel (táxi) após a ocorrência do fato gerado 01/01/2009, falta de amparo legal; 043.004059/2009, Ismênia da Veiga Ferreira, JKH2055, 2009, veículo usado enquadrado na categoria de aluguel (táxi) após 15 dias de sua aquisição, contrariando o inciso II, do § 6º, do artigo 3º, da Lei nº 4.071/2007; 043.004113/2009, Maria Garcez de Castro, DBW3522, 2009, veículo usado registrado na categoria de aluguel (táxi) após a ocorrência do fato gerado 01/01/2009, falta de amparo legal; 043.004321/2009, Juarez Ribeiro Sobrinho, JHR8913, 2009, requerente já contemplado com isenção de IPVA/táxi no veículo de placa JHQ4066 no exercício de 2009, contrariando o inciso II, do § 3º, do artigo 3º, da Lei nº 4.071/2007; 043.004444/2009, Wilson José dos Santos, JGT8233, 2008, veículo usado registrado na categoria de aluguel (táxi) após a ocorrência do fato gerado 01/01/2009, falta de amparo legal; 043.004498/2009, Júlio César Ferreira Machado, JHM7624, 2008, requerente já contemplada com isenção de IPVA/taxi no veículo de placa JEP8829 no exercício de 2008, contrariando o inciso II, do § 3º, do artigo 3º, da Lei nº 4.071/2007. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º do artigo 70 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua Publicação.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 95, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea "a", item 1, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento na Lei nº 4.071, de 27 de dezembro de 2007, decide INDEFERIR o pedido de remissão do IPVA no exercício de 2009, para os veículos roubados, furtados ou sinistrados, pertencentes aos contribuintes abaixo nominados, na seguinte ordem: PROCESSO Nº, INTERESSADO, PLACA DO VEÍCULO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 043.004235/2009, Maria Clara dos Santos, JKH3990, roubo ocorrido em 28/06/2009, após o vencimento do IPVA/2009, contrariando o § 5º, do artigo 4ºA, do Decreto nº 16.099/1994; 043.003975/2009, Joel Rodrigues de Sousa, JIG6935, roubo ocorrido em 29/05/2009, após o vencimento do IPVA/2009, contrariando o § 5º, do artigo 4ºA, do Decreto nº 16.099/1994. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º do artigo 70 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 96, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea "a", item 1, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento na Lei nº 4.071, de 27 de dezembro de 2007, decide INDEFERIR o pedido de remissão do IPVA no exercício de 2009 e a não incidência nos exercícios seguintes, para o veículo roubado, furtado ou sinistrado, pertencente ao contribuinte abaixo nominado, na seguinte ordem: PROCESSO Nº, INTERESSADO, PLACA DO VEÍCULO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 043.003924/2009, Mário Aleixo, JGN1926, veículo recuperado e transferido para outra UF. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º do artigo 70 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 97, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea "c", item 2, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 e fundamentado na Lei Complementar nº 432, de 27/12/2001, alterada pelas Leis Complementares nº 618, de 09/07/2004 e nº 688, de 29/12/2003, INDEFERE o pedido de parcelamento, em razão do não pagamento do sinal (5%, 10% ou 25% do valor consolidado) na data estipulada e/ou não ter suprida as pendências constantes do processo do contribuinte a seguir relacionado em ordem de Nº DO PROCESSO E INTERESSADO: 040.005270/2008, Nelson Ferreira Pacheco.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 98, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXIV do anexo único à Portaria n° 648, de 21/12/2001, alterada pela Portaria n° 563, de 05/09/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea "a", item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, com fundamento nos artigos 56 a 67 do Decreto n° 16.106, de 30/11/1994, decide INDEFERIR o pedido de restituição/compensação, ao contribuinte relacionado a seguir, na ordem de: PROCESSO, INTERESSADO, IMPOSTO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 043.002339/2009, J Alberto Transportes de Cargas e Passageiros Ltda, IPVA, últimos 5 anos, não comprovação de recolhimento indevido/a maior. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 67, do Decreto n° 16.106/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de 20 dias a contar da sua publicação.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 99, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea "a", item 1, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado nas Leis nºs 4.072, de 27/12/2007 e 4.022, de 28/12/2007, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2009, do imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo nominado, na seguinte ordem: PROCESSO Nº, INTERESSADO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 043.003825/2008, Izaura Romualda de Jesus, SRIA QE 38 Conjunto J casa 04 - Guará II – Brasília - DF, 4518416-X, requerente menor de 65 anos em 01/01/2009. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º do artigo 70 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 01, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentados/pensionistas

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea "a", item 1, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado nas Leis nºs 4.072, de 27/12/2007 e 4.022, de 28/12/2007, decide: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, do imóvel abaixo relacionado, tendo em vista o falecimento do(a) proprietário(a), a partir da data do

óbito, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, DATA DO ÓBITO: 043.002729/2009, Ceci Maria Silva, SRIA QE 32 Conjunto I Casa 30 – Guará II – Brasília – DF, 1850072-2, 29/05/2009. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º do artigo 70 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, o(a) interessado(a) poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

DENISE PACHECO SANDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem:

Art. 1º - Descentralizar o crédito orçamentário na forma que específica:

DA: Unidade Orçamentária: 44101 – SECRETARIA DE ESTADO JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

Unidade Gestora: 440101 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANS E CIDADANIA.

PARA: Unidade Orçamentária: 11101 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDEERAL

Unidade Gestora: 110101 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDEERAL.

Programa de Trabalho	Atividade/Projeto	Natureza	Fonte	Valor
14.422.2400.2895.0005	Coordenação e Execução de Programas de Defesa do Consumidor – PROCON	33.90.39	100	209.898,81

Objeto: Descentralização de crédito orçamentário destinado a atender despesas com prestação de serviço no PROCON.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ALÍRIO NETO
Secretário de Estado de Justiça
U.O Cedente

JOSÉ HUMBERTO PIRES
Secretário de Estado de Governo
U.O Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

CEB DISTRIBUIÇÃO S/A.

CNPJ 07.522.669/0001-92 NIRE 53 3 0000781-1

38ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EXTRATO DA ATA

DATA E HORA: 22.09.2009, às 10 horas e 30 minutos. LOCAL: sede da Empresa. PRESENÇA: Companhia Energética de Brasília - CEB, acionista único, representada pelo Diretor-Presidente Benedito Aparecido Carraro e pelos Diretores Fernando Oliveira Fonseca e Paulo Afonso Teixeira Machado. ORDEM DO DIA: 1) deliberar sobre a proposta de aumento do capital social; 2) alterar o Estatuto Social da CEB Distribuição S/A. DELIBERAÇÕES. ITEM 1) A Assembléia aprovou o aumento do capital social da CEB Distribuição S/A, sendo esse aumento representado pela emissão de 274.400.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da CEB Distribuição S/A. ITEM 2) Em consequência da deliberação do item 1 da ordem do dia, o caput do art. 5º do Estatuto Social da CEB Distribuição S/A passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º Art. 5º O capital social da CEB Distribuição é de R$350.532.450,30 (trezentos e cinquenta milhões, quinhentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta centavos), divididos em 350.532.450 (trezentas e cinquenta milhões, quinhentas e trinta e duas mil e quatrocentas e cinquenta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.". REGISTRO JCDF: 20090859332, certificado em 14/10/2009. (a) Antônio Celson G. Mendes, Secretário-Geral.

39ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EXTRATO DA ATA

DATA E HORA: 30.09.2009, às 10 horas e 30 minutos. LOCAL: sede da Empresa. PRESENÇA: Companhia Energética de Brasília - CEB, acionista único, representada pelo Diretor-Presidente Benedito Aparecido Carraro e pelos Diretores Fernando Oliveira Fonseca e Paulo Afonso Teixeira Machado. ORDEM DO DIA: autorizar a realização de concurso público e publicação do respectivo edital, visando ao provimento de vagas e cadastro reserva para os cargos de nível superior, técnico e médio da CEB Distribuição S/A. DELIBERAÇÃO. A Assembléia autorizou a realização de concurso público e publicação do respectivo edital, visando ao provimento de vagas e cadastro reserva para os cargos da CEB Distribuição S/A, objetivando o preenchimento inicial de 50 vagas e de 123 ao longo da validade do concurso, totalizando 173 vagas, bem como a formação de cadastro reserva para todos os cargos do quadro de pessoal da Companhia, no total de 1.159 vagas. REGISTRO JCDF: 20090859340, certificado em 14/10/2009. (a) Antônio Celson G. Mendes, Secretário-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 263, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004, e o que consta dos processos 133.000.157/2009 e 400.000.197/2009, resolve:

Art. 1º - Promover, na forma dos anexos I, II, III e IV, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com o Decreto nº 29.929, de 30 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190106/00001 11106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA						460
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010673 6984 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA						
	4	33.90.39	0	100	460	
						460
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA						58.000
14.422.2400.2895 COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON						
Ref. 013320 0005 COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON						
	99	33.90.30	0	100	58.000	
						58.000
2008AC00736					TOTAL	58.460

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 32203 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						17.204
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 014913 6991 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO DF - FUNDO FINANCEIRO						
	99	33.90.01	0	254	17.204	
						17.204
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA						305.000
14.243.1506.6200 PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						
Ref. 013873 3460 ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE COM MEDIDA DE SEMI-LIBERDADE - OCA						
	99	33.90.39	0	100	305.000	
						305.000
2008AC00736					TOTAL	322.204

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190106/00001 11106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA						460
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010673 6984 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA						
	4	33.90.92	0	100	460	
						460
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA						58.000
14.422.2400.2895 COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON						
Ref. 013320 0005 COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON						
	99	33.90.92	0	100	58.000	
						58.000
2009AC00736					TOTAL	58.460

ANEXO IV DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 32203 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						17.204
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 014913 6991 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO DF - FUNDO FINANCEIRO						
	99	33.90.92	0	254	17.204	
						17.204
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA						305.000
14.243.1506.6200 PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						
Ref. 013873 3460 ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE COM MEDIDA DE SEMI-LIBERDADE - OCA						
	99	33.90.92	0	100	305.000	
						305.000
2009AC00736					TOTAL	322.204

PORTARIA Nº 264, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004 e o que consta no processo 220.000.717/2009, resolve:

Art. 1º - Promover, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Esporte de acordo com o Decreto nº 29.929, de 30 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE						16.881
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 012983 6992 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE						
	99	31.90.96	0	100	16.881	
						16.881
2009AC00731					TOTAL	16.881

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE						16.881
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 012983 6992 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE						
	99	31.90.92	0	100	16.881	
						16.881
2009AC00731					TOTAL	16.881

SUBSECRETARIA DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA GERAL DE PATRIMÔNIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

Comunica a existência de bens ociosos.

A DIRETORA GERAL DE PATRIMÔNIO, DA SUBSECRETARIA DE SUPRIMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos § 4º do artigo 40 e § 7º do artigo 50 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1° - Comunicar aos órgãos da Administração Direta e Relativamente Autônomos do Distrito Federal a existência de bens ociosos.

I. Arquivos de Aço com quatro gavetas (quatro), arquivos de aço pastas suspensas (dois), mesa com tampo revestida em madeira, um gaveteiro com três gavetas, mesa aglomerado, dois gaveteiros com três gavetas, mesa para escritório em madeira (duas), mesa para datilografia, armário em aço com duas portas e quatro prateleiras (dois).

II. Os bens citados encontram-se à disposição dos órgãos interessados na Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal e os contatos deverão ser mantidos com o Senhor Aurentino Ferreiras Costa, pelos telefones 3325-6213 e 3222-6270;

Art. 3° - Os interessados deverão manifestar-se perante a Diretoria Geral de Patrimônio – DGPAT, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação da presente Ordem de Serviço, para que sejam efetivadas as movimentações dos bens nos termos do Decreto nº 16.109/94. Demais informações no telefone 3312-5046.

Art. 4° - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA CLARA RODRIGUES DIAS

FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA
PRÓ-GESTÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de outubro de 2009.

Processo: 410.002.369/2009. Interessado: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Assunto: Participação em Palestra Motivacional – TOP 10 LIDERANÇA MÁXIMA. O Ordenador de Despesas do Fundo Pró-Gestão/SEPLAG, tendo em vista, a delegação de competência estabelecida na Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo Pró-Gestão/SEPLAG, com fulcro o

inciso II do artigo 25 combinado com o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei nº 8666/1993 e acatando o Parecer nº 726/2008 da PGDF e orientações do Despacho nº 062/2009 da Assessoria Jurídico-Legislativa às fls. 41 a 49, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa ENE Consultoria e Eventos Ltda. para o Desenvolvimento da Gestão Pública, para fazer face a despesa com a participação de 9 (nove) servidores na Palestra Motivacional TOP 10 – LIDERANÇA MÁXIMA, no valor total de R$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais). Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e determino a sua publicação no DODF, para que adquira a necessária eficácia.

RICARDO PINHEIRO PENNA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 712, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e à vista da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, resolve:

Art. 1° - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Ordem de Serviço nº 472, de 27 de julho de 2009, incumbida de apurar os fatos constantes do Processo 060.015.890/2005.

Art. 2° - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FLORÊNCIO FIGUEIREDO CAVALCANTE NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 711, DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e à vista da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, resolve:

Art. 1° - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Ordem de Serviço nº 490, de 30 de julho de 2009, incumbida de apurar os fatos constantes do Processo 060.001.808/2007.

Art. 2° - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 715, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e à vista da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Ordem de Serviço nº 535, de 13/08/2009, incumbida de apurar os fatos constantes do processo 060.004.696/2009.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FLORÊNCIO FIGUEIREDO CAVALCANTE NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 716, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e à vista da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Ordem de Serviço nº 500, de 30/07/2009, incumbida de apurar os fatos constantes do processo 060.002.125/2007.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTUNES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 701, de 08 de outubro de 2009, publicada no DODF n° 198, de 13 de outubro de 2009, página 41, ONDE SE LÊ: "... Processo 060.005.016/1990..."; LEIA-SE: " ... Processo 061.005.016/1990...".

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 03, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, implantado pela Resolução do CSDF nº 35/2007, 11 de dezembro de 2007, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 237, página 47, de 13 de dezembro de 2007 e republicada no DODF nº 107, página 12, de 05 de junho de 2008, alterada pela Resolução do CSDF nº 27, de 05 de maio de 2009, publicada no DODF nº 104, de 01 de junho de 2009, em sua 4ª Reunião Ordinária realizada no dia 20 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Aprovar, por consenso, a criação da Comissão Permanente de Integração Ensino-Serviço do Distrito Federal – CIES, vinculada ao Colegiado de Gestão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTUNES

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO

Em 19 de outubro de 2009.

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, tendo em vista o Parecer nº 98/2009, da Procuradoria Jurídica/FEPECS/SES, folhas 321/322, o Despacho nº 123/2009-Gecon/Projur/Fepecs, folhas 355, e as justificativas apresentadas às folhas 351/352 do processo 060.000.034/06, Autorizou a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 02(dois) anos do Edital de Credenciamento nº 01/2007-CODEP/FEPECS/SES(fls. 323/350). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e determinei a sua publicação no DODF, para que adquira a necessária eficácia.

JOSÉ RUBENS IGLÉSIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de outubro de 2009.

O Ordenador de Despesas desta Secretaria, tendo em vista a justificativa da Gerência de Material e Patrimônio da necessidade de participação de servidores desta SSP/DF, no curso de Capacitação e Formação de Pregoeiros e Sistema de Registro de Preços no período de 14 e 15/10/2009, conforme documentos inseridos no bojo do processo 050.001.622/2009, RECONHECEU a situação de Inexigibilidade de Licitação nos termos do inciso I do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, em favor da N P EVENTOS E SERVIÇOS LTDA no valor total de R$ 8.475,00 (oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que RATIFIQUEI nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto "A", Bloco "A", Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Anita Mendonça, Fernanda Mathias de Souza, Hodecy Ferreira Pinheiro, Fábio Barros de Matos e José Diógenes Teixeira. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros José Francisco Vaz e Roberto Carlos Silva. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente e os Senhores Conselheiros demonstraram satisfação em rever a Conselheira Suplente Fernanda Mathias de Souza, tendo esta agradecido a acolhida, ao mesmo tempo em que colocou-se ao inteiro dispor deste Conselho. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: 47.100-8 e o 53.939-6; Anita Mendonça o Procedimento nº 841/09 – Classe "A" – nº 669/09 e o Processo 71.526-4; Fernanda Mathias de Souza os Processos: 26.725-0, o 53.234-0 e o 123.194-6; Hodecy Ferreira Pinheiro o Procedimento nº 843/09 – Classe "B" – nº 020/09 e os Processos: 105.370-7, o 115.566-6 e o 116.836-3; Fábio Barros de Matos o Procedimento nº 840/09 – Classe "A" – nº 668/09 e o Processo 96.890-7; José Diógenes Teixeira os Processos: 62.426-3 e o 150.337-8. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos: 32.610-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos dos Decretos de 2006 e 2007 e pelo deferimento do indulto nos termos do Decreto de 2008, o de nº 64.213-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008 e o de nº 66.055-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos dos Decretos de 2007 e 2008; A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 803/09 – Classe "A" – nº 638/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 805/09 – Classe "A" – nº 640/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 815/09 – Classe "A" – nº 650/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008 e o de nº 838/09 – Classe "A" – nº 666/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008 e os Processos: 8.235-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos dos Decretos de 2007 e 2008, o de nº 26.453-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos do Decreto de 2007 e o de nº 121.394-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/4 do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008; o Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou os Procedimentos: nº 810/09 – Classe "A" – nº 645/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008 e o de nº 814/09 – Classe "A" – nº 649/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos dos Decretos de 2005, 2006, 2007 e 2008, o de nº 840/09 – Classe "A" – nº 668/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos dos Decretos de 2007 e 2008 e o de nº 843/09 – Classe "B" – nº 020/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional e pelo deferimento ex officio da comutação de 1/4 do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008 e os Processos: 84.608-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 105.370-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 115.566-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto nos termos do Decreto de 2008, julgando prejudicada

a comutação de pena e o de nº 116.836-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto nos termos do Decreto de 2008, julgando prejudicada a comutação de pena; O Conselheiro Fábio Barros de Matos relatou os Procedimentos: o de nº 806/09 – Classe "A" – nº 641/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008 e o de nº 825/09 – Classe "A" – nº 659/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008 e os Processos: 38.865-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto nos termos do Decreto de 2008, o de nº 40.099-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 51.510-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 65.261-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos do Decreto de 2003, o de nº 75.606-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto nos termos do Decreto de 2008, o de nº 96.890-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto nos termos do Decreto de 2008, o de nº 106.171-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 106.273-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto nos termos do Decreto de 2008 e o de nº 112.278-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008; O Conselheiro José Diógenes Teixeira relatou o Procedimento nº 834/09 – Classe "A" – nº 662/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008 e o Processo 127.969-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/4 do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quarenta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 08 de outubro de 2009. Aquiles Rodrigues de Oliveira, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA
VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto "A", Bloco "A", Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Anita Mendonça, José Francisco Vaz e Hodecy Ferreira Pinheiro. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Roberto Carlos Silva e José Diógenes Teixeira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente registrou a presença da Conselheira Suplente Fernanda Mathias de Souza, tendo esta agradecido a acolhida. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Procedimentos: nº 844/09 – Classe "A" – nº 671/09 e o de nº 845/09 – Classe "A" – nº 672/09 e o Processo 40.233-9; Anita Mendonça os Procedimentos: nº 735/09 – Classe "A" – nº 590/09 e o de nº 746/09 – Classe "A" – nº 597/09 e o Processo 110.113-6; José Francisco Vaz os Procedimentos: nº 723/09 – Classe "A" – nº 578/09, o de nº 730/09 – Classe "A" – nº 585/09 e o de nº 837/09 – Classe "A" – nº 665/09; Hodecy Ferreira Pinheiro o Procedimento nº 696/09 – Classe "A" – nº 558/09 e os Processos: 69.004-8 e o 154.190-8. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos: nº 47.100-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 53.939-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto nos termos do Decreto de 2008 e o de nº 57.026-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008; A Conselheira Anita Mendonça relatou o Procedimento nº 841/09 – Classe "A" – nº 669/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto nos termos do Decreto de 2008 e o Processo 71.526-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto nos termos do Decreto de 2008; o Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Procedimentos: nº 804/09 – Classe "A" – nº 639/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de 1/4 do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 811/09 – Classe "A" – nº 646/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos dos Decretos de 2007 e 2008, o de nº 813/09 – Classe "A" – nº 648/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008 e o de nº 817/09 – Classe "A" – nº 652/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008 e os Processos: 27.109/92, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008 e o de nº 32.745-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008 e pelo indeferimento do livramento condicional; O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou o Procedimento nº 696/09 – Classe "A" – nº 558/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos dos Decretos de 2003, 2004, 2005, 2006 e 2007 e o Processo 69.004-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008; a Conselheira Fernanda Mathias de Souza relatou os Processos: 26.725-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos dos Decretos de 2005, 2006, 2007 e 2008, sugerindo a extinção da punibilidade, o de nº 53.234-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008 e o de nº 123.194-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e dez minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 13 de outubro de 2009. Aquiles Rodrigues de Oliveira, Presidente.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL
Em 16 de outubro de 2009

O Diretor de Apoio Logístico, da Polícia Militar do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa acostada às fl. 07 á 11, do processo 054.002.137/2009, firmou o presente por inexigibilidade de licitação, para a contratação direta com a empresa Editora NDJ Ltda para fazer face às despesas com a renovação de assinatura de fornecimento mensal de Boletim de Direito Administrativo - BDA, para a Assessoria Técnico Jurídica do Gabinete do Comandante Geral da PMDF, pelo valor de R$ 6.390,00 (seis mil e trezentos e noventa reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que RATIFIQUEI nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.
LUIZ SÉRGIO LACERDA GONÇALVES

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Comandante Geral, de 09 de outubro de 2009, publicado no DODF nº 198, de 13 de outubro de 2009, página 26, ONDE SE LÊ: "... processo 054.001.960/2009..." LEIA-SE: "... processo 054.002.106/2009...".

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Em 16 de outubro de 2009.

Processos 410.001.057/2009 e 410.000.711/2009. Assunto: RECONHECIMENTO de Dívida. Interessado: TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. E MONEY TURISMO LTDA. À vista das instruções contidas no presente processo, do disposto nos artigos 38, inciso I, 39, incisos II e IV, 51 a 64, 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e no § 2º do art. 2 e no art. 3 do Decreto nº 30.072/2009 e com as alterações trazidas pelo Decreto nº 30.445/2009, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de nota de empenho, nota de lançamento e previsão de pagamento, no valor de R$ 3.966,40 (três mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), a favor da Tecnolta Equipamento Eletrônicos Ltda referente ao pagamento de locação de máquinas copiadoras, Contrato nº 015/2008-ST, mês de agosto/2008 e de R$ 868,95 (oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos) a favor da Money Turismo Ltda, Contrato nº 008/2007, mês de setembro/2007, referente a passagens aéreas, correndo à conta da dotação do Elemento de Despesa 33.90.92 - despesas de exercícios anteriores do Orçamento da Secretaria de Estado de Transportes para o corrente exercício, Programa de Trabalho nº 26.122.0100.8517-0009 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais. Publique-se e encaminhe-se o presente a GOF/UAG/ST, para as devidas providências.
CLAUDIA MARINA PIRES

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 63, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007 e, tendo em vista o contido nos despachos de fls. 07-08, constantes do processo 098.003.630/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para realização dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo, citado no Artigo 4º da supracitada Instrução de Serviço, a contar de 18 de outubro de 2009.

Art. 2º - Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.
PAULO HENRIQUE BARRETO MUNHOZ DA ROCHA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL
Em 15 de outubro de 2009.

Processo: 113.008728/2009. Interessado: ABRH - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS; Assunto: Emissão de Nota de Empenho. Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais). Objeto: Pagamento Taxa. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do "Caput" do artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do artigo 26 do mesmo diploma legal ratifica a inexigibilidade de licitação e determina, de acordo com o artigo 79, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735 de 06/04/2005, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado.
LUIZ CARLOS TANEZINI